UNIFAP
Fls. 858
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA M D COSTA - EPP.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, n° 266, portadora do R.G. N° 476373 - POLITEC/AP, CPF N° 137.230.588-25 e a **Empresa M. D. Costa - EPP**, CNPJ nº 84.410.364/0001-30 estabelecida a Rua Raul Clemente P. Lins, n° 492, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MAURO DANTAS DA COSTA** , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 176663-AP, CPF nº 176.537.112-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 034/2013**, decorrente da **Concorrência n° 004/2013**, **Processo n° 23125.002320/2013-16**, realizada nos termos da Lei n° 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O reajustamento do valor do contrato pelo INCC, referente ao período de 11/2014 a 11/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O percentual de correção acumulado no período pleiteado é de 7,57%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Com a subscrição deste aditivo, o preço global do contrato será alterado **de R$ 3.337.114,57 (Três milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, para **R$ 3.532.306,90 (Três milhões quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).**

UNIFAP Fls 858 V Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO: Para custear a despesa, foi emitida a nota de empenho 2016NE800515, no valor de R$ 177.490,80 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PLUBLICAÇÃO

O extrato deste TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 034/2013 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 24 de outubro de 2016.

Profª. Drª. ELIANE SUPERTI
Reitora

MAURO DANTAS DA COSTA
Representante da Empresa

Testemunhas:

1._____ CPF: _____

2._____ CPF: _____